



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Perreira de Oliveira

APROVADO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2018

Unanimidade

De 02 de maio de 2018.

EM 22/05/2018


Presidente

Institui o Dia Municipal da Saúde Bucal
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Saúde Bucal no Município de São Lourenço da Mata, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de outubro.

Art. 2º - Fica instituída no Município de São Lourenço da Mata a Semana Municipal de Saúde Bucal, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de outubro.

Art. 3º - Por época da vacinação ou campanhas para esse fim, os responsáveis deverão ser orientados a realização do teste, caso se constate que não tenha sido feito.

Art. 4º - Durante a Semana da Saúde Bucal deverão ocorrer ações de divulgações em escolas, órgãos e espaços públicos, por meio de eventos, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos, para conscientizar à população sobre os cuidados e prevenção de doenças bucais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de Maio de 2018.


Denis Alves (PP)

Vereador

Presidente do Poder Legislativo Municipal